LEI Nº 256/89-GP MACAÍBA, 26 DE JULHO DE 1989

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS", entidade civil com sede e foro nesta cidade de Macaíba, devidamente registrada no Cartório de Imóvel desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 26 DE JULHO DE 1989.

Mônica Nóbrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA

Macaíba CONSTRUINDO O FUTURO